



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA DA FEIRA LIVRE E CONSTRUÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL BEM COMO MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		11.453,02	11.453,02	9,80 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4	375,80	464,63	1.858,52	1,59 %
1.2	022902	SBC	REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO	m²	56,7	83,05	102,68	5.821,95	4,98 %
1.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,31	498,70	616,59	191,14	0,16 %
1.4	022147	SBC	DEMOLICAO ALVENARIA TIJOLOS FURADOS 10x20x20cm ESP.0,10m	m³	2,4	22,40	27,69	66,45	0,06 %
1.5	020025	SBC	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	m²	71,4	5,11	6,31	450,53	0,39 %
1.6	C3104	SEINFRA	REMOÇÃO DE CERCAS	M	7,6	0,46	0,56	4,25	0,00 %
1.7	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	1	36,07	44,59	44,59	0,04 %
1.8	012205	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	UN	1	1.095,71	1.354,73	1.354,73	1,16 %
1.9	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.343,31	1.660,86	1.660,86	1,42 %
2			ESTRUTURAL		1		7.460,51	7.460,51	6,38 %
2.1			FUNDAÇÃO		1		2.888,36	2.888,36	2,47 %
2.1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	58	7,12	8,80	510,40	0,44 %
2.1.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	4	52,49	64,89	259,56	0,22 %
2.1.3	090040	SBC	ALVENARIA PEDRA DE MAO-ESPESSURA 0,30m	m²	12,34	138,85	171,67	2.118,40	1,81 %



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

2.2			PILARES		1		1.444,54	1.444,54	1,24 %
2.2.1	040311	SBC	ACO CA-50 10,0mm PARA PILAR - CORTE/DOBRA/COLOCACAO EM FORMA	KG	57,26	12,22	15,10	864,62	0,74 %
2.2.2	040180	SBC	ACO CA-60 05,0mm PARA PILAR - CORTE/DOBRA/COLOCACAO EM FORMA	KG	10,1	12,97	16,03	161,90	0,14 %
2.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,7	483,00	597,18	418,02	0,36 %
2.3			VIGA		1		2.135,31	2.135,31	1,83 %
2.3.1	030093	SBC	ACO CA-50 6,3mm P/CINTAS/VIGAS/BALDRAME CORTE/DOBRA EM FORMA	KG	40,33	14,74	18,22	734,81	0,63 %
2.3.2	030906	SBC	ACO CA-60 5,0mm P/CINTAS/VIGAS/BALDRAME CORTE/DOBRA EM FORMA	KG	17,74	13,49	16,67	295,72	0,25 %
2.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,85	483,00	597,18	1.104,78	0,94 %
2.4			LAJE		1		992,30	992,30	0,85 %
2.4.1	170098	SBC	LAJE NIVELADA CONCRETO ARMADO 1:2:4 ESPESSURA 20cm	m²	3,97	202,16	249,95	992,30	0,85 %
3			ALVENARIA		1		17.138,10	17.138,10	14,66 %
3.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	176,2	48,83	60,37	10.637,19	9,10 %
3.2	87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	302,65	5,70	7,04	2.130,65	1,82 %
3.3	120229	SBC	REBÓCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	302,65	11,68	14,44	4.370,26	3,74 %
4			PISO		1		10.277,95	10.277,95	8,79 %
4.1	4295	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm	m²	53,45	41,32	51,08	2.730,22	2,34 %
4.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	48,92	54,44	67,30	3.292,31	2,82 %
4.3	7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	3,97	49,05	60,64	240,74	0,21 %



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

4.4	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	4,47	726,42	898,14	4.014,68	3,43 %
5			REVESTIMENTO PAREDE		1		1.381,37	1.381,37	1,18 %
5.1	7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	22,78	49,05	60,64	1.381,37	1,18 %
6			PINTURA		1		8.148,76	8.148,76	6,97 %
6.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	112,77	12,82	15,85	1.787,40	1,53 %
6.2	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	66,7	16,23	20,06	1.338,00	1,14 %
6.3	180589	SBC	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	179,47	2,73	3,37	604,81	0,52 %
6.4	023473	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	179,47	19,92	24,62	4.418,55	3,78 %
7			ESQUADRIAS		1		10.540,61	10.540,61	9,02 %
7.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,8	202,07	249,83	449,69	0,38 %
7.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,8	202,07	249,83	449,69	0,38 %
7.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	2,4	202,07	249,83	599,59	0,51 %
7.4	112116	SBC	JANELA ALUMINIO MAXIN AR	m²	0,36	811,14	1.002,89	361,04	0,31 %
7.5	180009	SBC	PREPARO DE CAIXILHOS/ESQUADRIAS MADEIRA PARA PINTURA OLEO	m²	6,55	19,75	24,41	159,88	0,14 %
7.6	110012	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-LISA-OLEO/FERRAGENS	UN	2	917,97	1.134,97	2.269,94	1,94 %
7.7	110474	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m LISA	UN	1	1.199,99	1.483,66	1.483,66	1,27 %
7.8	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	5	695,38	859,76	4.298,80	3,68 %



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

7.9	180014	SBC	PINTURA ESMALTE DUAS DEMAOS EM CAIXILHOS DE MADEIRA	m²	13,1	28,92	35,75	468,32	0,40 %
8			FORRO		1		2.178,63	2.178,63	1,86 %
8.1	090903	SBC	FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM	m²	51,86	33,98	42,01	2.178,63	1,86 %
9			COBERTURA		1		16.878,62	16.878,62	14,44 %
9.1	100154	SBC	ESTRUTURA MADEIRA DE LEI- TELHADO UMA AGUA P/TELHA FIBROCIMENTO	m²	53,76	150,83	186,48	10.025,16	8,58 %
9.2	100215	SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	m²	53,76	74,67	92,32	4.963,12	4,25 %
9.3	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	7,25	84,08	103,95	753,63	0,64 %
9.4	293	ORSE	Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm	m	23,25	28,92	35,75	831,18	0,71 %
9.5	160290	SBC	MANTA ASFALTICA POLIMERICA PARA PROTECAO DE COBERTURAS	m²	3,63	68,08	84,17	305,53	0,26 %
10			HIDRÁULICA		1		5.633,27	5.633,27	4,82 %
10.1			ESGOTO		1		3.587,37	3.587,37	3,07 %
10.1.1	053792	SBC	TUBO PVC ESGOTO 100mm	M	33	32,13	39,72	1.310,76	1,12 %
10.1.2	054051	SBC	TUBO PVC ESGOTO 50mm	M	7	19,31	23,87	167,09	0,14 %
10.1.3	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	26,09	32,25	64,50	0,06 %
10.1.4	053324	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50mm	UN	2	19,54	24,15	48,30	0,04 %
10.1.5	1663	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	1	42,54	52,59	52,59	0,04 %
10.1.6	052220	SBC	TE PVC SOLDAVEL 50mm	UN	1	27,07	33,46	33,46	0,03 %
10.1.7	1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	1	19,72	24,38	24,38	0,02 %
10.1.8	053814	SBC	CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50mm C/GRELHA QUADRADA ROTATIVA	UN	1	70,59	87,27	87,27	0,07 %
10.1.9	053701	SBC	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60cm	UN	2	615,90	761,49	1.522,98	1,30 %
10.1.10	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	4	55,82	69,01	276,04	0,24 %
10.2			ÁGUA FRIA		1		2.045,90	2.045,90	1,75 %
10.2.1	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	234,13	289,47	289,47	0,25 %
10.2.2	052004	SBC	FLANGE COM SEXTAVADO PVC ROSCA VEL 1.1/4"	UN	1	20,81	25,72	25,72	0,02 %



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

10.2.3	C2499	SEINFRA	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	1	87,12	107,71	107,71	0,09 %
10.2.4	052003	SBC	FLANGE COM SEXTAVADO PVC ROSCAVEL 1"	UN	2	25,36	31,35	62,70	0,05 %
10.2.5	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	12	13,43	16,60	199,20	0,17 %
10.2.6	052057	SBC	CURVA 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	UN	1	9,89	12,22	12,22	0,01 %
10.2.7	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	15	18,01	22,26	333,90	0,29 %
10.2.8	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2	8,35	10,32	20,64	0,02 %
10.2.9	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	1	9,52	11,77	11,77	0,01 %
10.2.10	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	2,90	3,58	7,16	0,01 %
10.2.11	055306	SBC	REGISTRO GAVETA ROSCA BRONZE 1"	UN	1	66,38	82,07	82,07	0,07 %
10.2.12	052278	SBC	CAIXA DE HIDROMETRO	UN	1	710,51	878,47	878,47	0,75 %
10.2.13	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1	12,03	14,87	14,87	0,01 %
11			ELÉTRICA		1		5.631,15	5.631,15	4,82 %
11.1	023316	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES NEMA	UN	1	76,51	94,59	94,59	0,08 %
11.2	C1085	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1	77,08	95,30	95,30	0,08 %
11.3	C1081	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	2	77,08	95,30	190,60	0,16 %
11.4	C1087	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1	77,91	96,32	96,32	0,08 %
11.5	C1090	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1	81,20	100,39	100,39	0,09 %
11.6	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	183,19	226,49	226,49	0,19 %
11.7	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1	324,90	401,70	401,70	0,34 %
11.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,03	4,16	5,14	416,49	0,36 %
11.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,83	2,85	3,52	259,88	0,22 %
11.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,64	6,47	7,99	644,31	0,55 %



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

11.11	058084	SBC	CAIXA PASSAGEM 4x2"	UN	10	9,30	11,49	114,90	0,10 %
11.12	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	3	7,37	9,11	27,33	0,02 %
11.13	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	42,90	53,04	318,24	0,27 %
11.14	8818	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	2	23,00	28,43	56,86	0,05 %
11.15	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	76	19,58	24,20	1.839,20	1,57 %
11.16	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	183,19	226,49	226,49	0,19 %
11.17	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	6	70,38	87,01	522,06	0,45 %
12			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		20.020,30	20.020,30	17,12 %
12.1	13064	ORSE	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	1	739,61	914,45	914,45	0,78 %
12.2	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	238,09	294,37	294,37	0,25 %
12.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	262,42	324,45	324,45	0,28 %
12.4	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	17,42	524,64	648,66	11.299,65	9,67 %
12.5	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	2.908,75	3.596,37	3.596,37	3,08 %
12.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	2.535,66	3.135,09	3.135,09	2,68 %
12.7	1888	ORSE	Espelho plano 3mm	m²	1	368,75	455,92	455,92	0,39 %
13			LIMPEZA		1		167,62	167,62	0,14 %
13.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	58	2,34	2,89	167,62	0,14 %

Total sem BDI	94.567,68
Total do BDI	22.342,23



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco	
Total Geral	116.909,91

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 11.453,02	100,00% 11.453,02	
2	ESTRUTURAL	100,00% 7.460,51	100,00% 7.460,51	
3	ALVENARIA	100,00% 17.138,10	100,00% 17.138,10	
4	PISO	100,00% 10.277,95	100,00% 10.277,95	
5	REVESTIMENTO PAREDE	100,00% 1.381,37	100,00% 1.381,37	
6	PINTURA	100,00% 8.148,76	100,00% 8.148,76	
7	ESQUADRIAS	100,00% 10.540,61		100,00% 10.540,61
8	FORRO	100,00% 2.178,63	50,00% 1.089,32	50,00% 1.089,32
9	COBERTURA	100,00% 16.878,62	50,00% 8.439,31	50,00% 8.439,31
10	HIDRÁULICA	100,00% 5.633,27		100,00% 5.633,27
11	ELÉTRICA	100,00% 5.631,15		100,00% 5.631,15
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00% 20.020,30		100,00% 20.020,30
13	LIMPEZA	100,00% 167,62		100,00% 167,62
Porcentagem			55,93%	44,07%
Custo			65.388,34	51.521,58
Porcentagem Acumulado			55,93%	100,0%
Custo Acumulado			65.388,33	116.909,91

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	FAIXA
190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	APARELHOS SANITARIOS	m²	17,42	648,66	11.299,65	9,67	9,67	A
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	176,2	60,37	10.637,19	9,10	18,76	A



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

100154	SBC	ESTRUTURA MADEIRA DE LEI-TELHADO UMA AGUA P/TELHA FIBROCIMENTO	COBERTURAS	m²	53,76	186,48	10.025,16	8,58	27,34	A
022902	SBC	REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO	DEMOLICOES	m²	56,7	102,68	5.821,95	4,98	32,32	A
100215	SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	COBERTURAS	m²	53,76	92,32	4.963,12	4,25	36,56	A
023473	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	179,47	24,62	4.418,55	3,78	40,34	A
120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	302,65	14,44	4.370,26	3,74	44,08	A
13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	Vidros Temperados	m²	5,0	859,76	4.298,80	3,68	47,76	A
170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS	m³	4,47	898,14	4.014,68	3,43	51,19	A
103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	3.596,37	3.596,37	3,08	54,27	B
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	48,92	67,30	3.292,31	2,82	57,09	B
103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	3.135,09	3.135,09	2,68	59,77	B
4295	ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	53,45	51,08	2.730,22	2,34	62,10	B
110012	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-LISA-OLEO/FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,0	1.134,97	2.269,94	1,94	64,04	B
090903	SBC	FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM	PAREDES E PAINES	m²	51,86	42,01	2.178,63	1,86	65,91	B
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	302,65	7,04	2.130,65	1,82	67,73	B



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

090040	SBC	ALVENARIA PEDRA DE MAO-ESPESSURA 0,30m	PAREDES E PAINEIS	m²	12,34	171,67	2.118,40	1,81	69,54	B
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	4,0	464,63	1.858,52	1,59	71,13	B
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	76,0	24,20	1.839,20	1,57	72,70	B
C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	112,77	15,85	1.787,40	1,53	74,23	B
C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	1.660,86	1.660,86	1,42	75,65	B
7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Conversão InfoWOrca	m²	26,75	60,64	1.622,12	1,39	77,04	B
053701	SBC	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60cm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	2,0	761,49	1.522,98	1,30	78,34	B
94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,55	597,18	1.522,80	1,30	79,65	B
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	m²	6,0	249,83	1.498,98	1,28	80,93	B
110474	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m LISA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0	1.483,66	1.483,66	1,27	82,20	C
012205	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	INSTALACOES PROVISORIAS	UN	1,0	1.354,73	1.354,73	1,16	83,36	C
C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	66,7	20,06	1.338,00	1,14	84,50	C



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

0537 92	SBC	TUBO PVC ESGOTO 100mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	M	33,0	39,72	1.310,7 6	1,1 2	85,62	C
1700 98	SBC	LAJE NIVELADA CONCRETO ARMADO 1:2:4 ESPESSURA 20cm	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	3,97	249,95	992,30	0,8 5	86,47	C
1306 4	ORSE	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/ Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	914,45	914,45	0,7 8	87,25	C
0522 78	SBC	CAIXA DE HIDROMETRO	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	878,47	878,47	0,7 5	88,00	C
0403 11	SBC	ACO CA-50 10,0mm PARA PILAR - CORTE/DOBRA/COLOC ACAO EM FORMA	ESTRUTURA	KG	57,26	15,10	864,62	0,7 4	88,74	C
293	ORSE	Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm	Complementos	m	23,25	35,75	831,18	0,7 1	89,46	C
C066 1	SEINF RA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	OUTROS ELEMENTOS	M	7,25	103,95	753,63	0,6 4	90,10	C
0300 93	SBC	ACO CA-50 6,3mm P/CINTAS/VIGAS/BALD RAME CORTE/DOBRA EM FORMA	FUNDACOES DIRETAS	KG	40,33	18,22	734,81	0,6 3	90,73	C
9192 8	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,64	7,99	644,31	0,5 5	91,28	C
1805 89	SBC	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELAD OR CORAL	PINTURAS	m²	179,4 7	3,37	604,81	0,5 2	91,80	C
1317 6	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	6,0	87,01	522,06	0,4 5	92,24	C
C163 0	SEINF RA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	58,0	8,80	510,40	0,4 4	92,68	C
1800 14	SBC	PINTURA ESMALTE DUAS DEMAOS EM CAIXILHOS DE MADEIRA	PINTURAS	m²	13,1	35,75	468,32	0,4 0	93,08	C
1888	ORSE	Espelho plano 3mm	Espelhos	m²	1,0	455,92	455,92	0,3 9	93,47	C
1019 46	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	226,49	452,98	0,3 9	93,86	C
0200 25	SBC	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	PREPARACAO DO TERRENO	m²	71,4	6,31	450,53	0,3 9	94,24	C



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

9192 6	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	81,03	5,14	416,49	0,3 6	94,60	C
C032 6	SEINF RA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0	401,70	401,70	0,3 4	94,94	C
1121 16	SBC	JANELA ALUMINIO MAXIN AR	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	0,36	1.002,89	361,04	0,3 1	95,25	C
1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	15,0	22,26	333,90	0,2 9	95,54	C
9554 6	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	324,45	324,45	0,2 8	95,82	C
9200 8	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	53,04	318,24	0,2 7	96,09	C
1602 90	SBC	MANTA ASFALTICA POLIMERICA PARA PROTECAO DE COBERTURAS	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	3,63	84,17	305,53	0,2 6	96,35	C
0309 06	SBC	ACO CA-60 5,0mm P/CINTAS/VIGAS/BALD RAME CORTE/DOBRA EM FORMA	FUNDACOES DIRETAS	KG	17,74	16,67	295,72	0,2 5	96,60	C
8693 7	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	294,37	294,37	0,2 5	96,85	C
1026 05	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	289,47	289,47	0,2 5	97,10	C
1720 10	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	URBANIZACAO	m³	4,0	69,01	276,04	0,2 4	97,34	C
9192 4	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	73,83	3,52	259,88	0,2 2	97,56	C
2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	4,0	64,89	259,56	0,2 2	97,78	C
1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	12,0	16,60	199,20	0,1 7	97,95	C



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

9762 6	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,31	616,59	191,14	0,1 6	98,12	C
C108 1	SEINF RA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	2,0	95,30	190,60	0,1 6	98,28	C
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	58,0	2,89	167,62	0,1 4	98,42	C
0540 51	SBC	TUBO PVC ESGOTO 50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUAS PLUVIAIS	M	7,0	23,87	167,09	0,1 4	98,56	C
0401 80	SBC	ACO CA-60 05,0mm PARA PILAR - CORTE/DOBRA/COLOCACAO EM FORMA	ESTRUTURA	KG	10,1	16,03	161,90	0,1 4	98,70	C
1800 09	SBC	PREPARO DE CAIXILHOS/ESQUADRIAS MADEIRA PARA PINTURA OLEO	PINTURAS	m²	6,55	24,41	159,88	0,1 4	98,84	C
0580 84	SBC	CAIXA PASSAGEM 4x2"	INSTALACOES ELETRICAS - DETECAO DE INCENDIO	UN	10,0	11,49	114,90	0,1 0	98,94	C
C249 9	SEINF RA	TORNEIRA DE BÓIA D=32mm (1 1/4")	EQUIPAMENTOS	UN	1,0	107,71	107,71	0,0 9	99,03	C
C109 0	SEINF RA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0	100,39	100,39	0,0 9	99,12	C
C108 7	SEINF RA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0	96,32	96,32	0,0 8	99,20	C
C108 5	SEINF RA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0	95,30	95,30	0,0 8	99,28	C
0233 16	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES NEMA	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0	94,59	94,59	0,0 8	99,36	C
0538 14	SBC	CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50mm C/GRELHA QUADRADA ROTATIVA	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0	87,27	87,27	0,0 7	99,44	C
0553 06	SBC	REGISTRO GAVETA ROSCA BRONZE 1"	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0	82,07	82,07	0,0 7	99,51	C
0221 47	SBC	DEMOLICAO ALVENARIA TIJOLOS FURADOS 10x20x20cm ESP.0,10m	DEMOLICOES	m³	2,4	27,69	66,45	0,0 6	99,56	C
8974 4	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	32,25	64,50	0,0 6	99,62	C
0520 03	SBC	FLANGE COM SEXTAVADO PVC ROSCAVEL 1"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	2,0	31,35	62,70	0,0 5	99,67	C
8818	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	28,43	56,86	0,0 5	99,72	C
1663	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	52,59	52,59	0,0 4	99,77	C



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

0533 24	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	2,0	24,15	48,30	0,0 4	99,81	C
0207 66	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	PREPARACAO DO TERRENO	UN	1,0	44,59	44,59	0,0 4	99,84	C
0522 20	SBC	TE PVC SOLDÁVEL 50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	33,46	33,46	0,0 3	99,87	C
3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	Conversão InfoWOrca	un	3,0	9,11	27,33	0,0 2	99,90	C
0520 04	SBC	FLANGE COM SEXTAVADO PVC ROSCAVEL 1.1/4"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	25,72	25,72	0,0 2	99,92	C
1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	24,38	24,38	0,0 2	99,94	C
1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	10,32	20,64	0,0 2	99,96	C
C124 2	SEINF RA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0	14,87	14,87	0,0 1	99,97	C
0520 57	SBC	CURVA 90 PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	12,22	12,22	0,0 1	99,98	C
1168	ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0	11,77	11,77	0,0 1	99,99	C
9465 6	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	3,58	7,16	0,0 1	100,00	C
C310 4	SEINF RA	REMOÇÃO DE CERCAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	7,6	0,56	4,25	0,0 0	100,00	C

Total sem BDI	94.567,68
Total do BDI	22.342,23
Total Geral	116.909,91

Lote 2

Orçamento Sintético



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		4.549,96	4.549,96	4,56 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	361,00	443,38	2.660,28	2,67 %
1.2	022601	SBC	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m³	5,9	89,14	109,48	645,93	0,65 %
1.3	022356	SBC	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	32,21	22,53	27,67	891,25	0,89 %
1.4	023112	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	M	37,5	7,66	9,40	352,50	0,35 %
2			PISO		1		7.014,49	7.014,49	7,03 %
2.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	58,85	95,88	117,75	6.929,58	6,95 %
2.2	021024	SBC	PERFURACAO VERTICAL BROCA 3"" EM ROCHA/CONCRETO	M	4,8	14,41	17,69	84,91	0,09 %
3			ESTRUTURA		1		8.895,90	8.895,90	8,92 %
3.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,3	491,66	603,85	785,00	0,79 %
3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,9	14,82	18,20	525,98	0,53 %
3.3	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	24,4	111,07	136,41	3.328,40	3,34 %
3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,6	14,03	17,23	337,70	0,34 %
3.5	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	37,5	70,94	87,12	3.267,00	3,27 %
3.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,55	11,78	14,46	485,13	0,49 %
3.7	C0098	SEINFRA	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	1	135,72	166,69	166,69	0,17 %
4			ALVENARIA		1		24.859,40	24.859,40	24,92 %
4.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	117,7	139,76	171,65	20.203,20	20,25 %



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

4.2	0903788	SICRO3	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	m²	235,4	4,23	5,19	1.221,72	1,22 %
4.3	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	235,4	11,88	14,59	3.434,48	3,44 %
5			PINTURA		1		19.786,42	19.786,42	19,83 %
5.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	488,1	9,84	12,08	5.896,24	5,91 %
5.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	488,1	17,24	21,17	10.333,07	10,36 %
5.3	180589	SBC	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	488,1	2,74	3,36	1.640,01	1,64 %
5.4	180192	SBC	PINTURA PVA 2 DEMAOS PAREDES EXTERNAS	m²	164,7	9,48	11,64	1.917,10	1,92 %
6			ESQUADRIAS		1		18.794,58	18.794,58	18,84 %
6.1	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	42	364,35	447,49	18.794,58	18,84 %
7			FORRO		1		5.397,00	5.397,00	5,41 %
7.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	60	73,24	89,95	5.397,00	5,41 %
8			ELÉTRICA		1		3.343,98	3.343,98	3,35 %
8.1	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	10	38,99	47,88	478,80	0,48 %
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	4,51	5,53	553,00	0,55 %
8.3	063091	SBC	CABO FLEXIVEL TERMOPLASTICO 1,5mm 750V	M	100	8,16	10,02	1.002,00	1,00 %
8.4	8324	ORSE	Plafon E-27	un	10	9,50	11,66	116,60	0,12 %
8.5	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	10	7,37	9,05	90,50	0,09 %
8.6	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	16	25,47	31,28	500,48	0,50 %
8.7	064358	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	UN	1	436,66	536,30	536,30	0,54 %
8.8	13754	ORSE	Lâmpada led 12w de potência, luz branca Autovolt, E27, marca Glight ou similar	un	10	5,40	6,63	66,30	0,07 %
9			Fechamento Cobogó		1		7.117,10	7.117,10	7,13 %
9.1	0903788	SICRO3	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	m²	64,42	4,23	5,19	334,33	0,34 %
9.2	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	64,42	11,88	14,59	939,88	0,94 %
9.3	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm	m²	32,21	147,70	181,40	5.842,89	5,86 %



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



Total sem BDI	81.234,85
Total do BDI	18.523,98
Total Geral	99.758,83

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 4.549,96	100,00% 4.549,96	
2	PISO	100,00% 7.014,49	100,00% 7.014,49	
3	ESTRUTURA	100,00% 8.895,90	70,00% 6.227,13	30,00% 2.668,77
4	ALVENARIA	100,00% 24.859,40	70,00% 17.401,58	30,00% 7.457,82
5	PINTURA	100,00% 19.786,42		100,00% 19.786,42
6	ESQUADRIAS	100,00% 18.794,58		100,00% 18.794,58
7	FORRO	100,00% 5.397,00		100,00% 5.397,00
8	ELÉTRICA	100,00% 3.343,98		100,00% 3.343,98
9	Fechamento Cobogó	100,00% 7.117,10	70,00% 4.981,97	30,00% 2.135,13
Porcentagem			40,27%	59,73%
Custo			40.175,13	59.583,70
Porcentagem Acumulado			40,27%	100,0%
Custo Acumulado			40.175,13	99.758,83

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Faixa
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	117,7	171,65	20.203,20	20,25	20,25	A
C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	42,0	447,49	18.794,58	18,84	39,09	A
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	488,1	21,17	10.333,07	10,36	49,45	A



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

10416 2	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	58,85	117,75	6.929, 58	6,95	56,40	B
10464 1	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAÏOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	488,1	12,08	5.896, 24	5,91	62,31	B
165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	32,21	181,40	5.842, 89	5,86	68,16	B
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	60,0	89,95	5.397, 00	5,41	73,57	B
12022 9	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	299,8 2	14,59	4.374, 37	4,38	77,96	B
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	24,4	136,41	3.328, 40	3,34	81,30	B
C0657	SEINFR A	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	OUTROS ELEMENTOS	M	37,5	87,12	3.267, 00	3,27	84,57	C
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	6,0	443,38	2.660, 28	2,67	87,24	C
18019 2	SBC	PINTURA PVA 2 DEMAÏOS PAREDES EXTERNAS	PINTURAS	m²	164,7	11,64	1.917, 10	1,92	89,16	C
18058 9	SBC	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	PINTURAS	m²	488,1	3,36	1.640, 01	1,64	90,80	C
09037 88	SICRO 3	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual		m²	299,8 2	5,19	1.556, 06	1,56	92,36	C
06309 1	SBC	CABO FLEXIVEL TERMOPLASTICO 1,5mm 750V	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	100,0	10,02	1.002, 00	1,00	93,37	C
02235 6	SBC	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES	m²	32,21	27,67	891,25	0,89	94,26	C
94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,3	603,85	785,00	0,79	95,05	C



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

02260 1	SBC	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	DEMOLICOES	m³	5,9	109,48	645,93	0,65	95,69	C
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	100,0	5,53	553,00	0,55	96,25	C
06435 8	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0	536,30	536,30	0,54	96,79	C
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	28,9	18,20	525,98	0,53	97,31	C
C1092	SEINFR A	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	16,0	31,28	500,48	0,50	97,82	C
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	33,55	14,46	485,13	0,49	98,30	C
4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	10,0	47,88	478,80	0,48	98,78	C
02311 2	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	REFORMA E RECONSTRUCAO	M	37,5	9,40	352,50	0,35	99,14	C
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	19,6	17,23	337,70	0,34	99,47	C
C0098	SEINFR A	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	KG	1,0	166,69	166,69	0,17	99,64	C
8324	ORSE	Plafon E-27	Luminárias Internas	un	10,0	11,66	116,60	0,12	99,76	C
3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	Conversão InfoWOrca	un	10,0	9,05	90,50	0,09	99,85	C
02102 4	SBC	PERFURACAO VERTICAL BROCA 3" EM ROCHA/CONCRETO	CONTENCOES	M	4,8	17,69	84,91	0,09	99,93	C
13754	ORSE	Lâmpada led 12w de potência, luz branca Autovolt, E27, marca Glight ou similar	Material	un	10,0	6,63	66,30	0,07	100,00	C

Total sem BDI	81.234,85
Total do BDI	18.523,98
Total Geral	99.758,83

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (Sessenta) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A construção da sala administrativa da Feira Livre visa proporcionar um espaço físico adequado para o gerenciamento e administração das atividades da feira. Este espaço será utilizado pelos gestores para organizar e otimizar as operações da feira, além de permitir a implementação de práticas mais eficientes para o comércio local. A obra se faz necessária para atender às crescentes demandas do município, melhorar o serviço prestado aos feirantes e garantir maior controle e organização na feira, um dos maiores centros comerciais da cidade.
- 3.2. A construção dos Boxes comerciais do mercado público municipal, visa a ampliação da infraestrutura do local e fomentar o comércio público da região. A construção das unidades proporcionará a padronização das estruturas, garantindo um espaço adequado e seguro, em conformidade com as normas sanitárias, estruturais e de acessibilidade, incentivando o empreendedorismo local e promovendo a geração de emprego e renda para a população. A construção dos Boxes representa uma solução estratégica para otimizar o funcionamento do mercado público, garantindo benefícios tanto para comerciantes quanto para consumidores.
- 3.3. Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A obra abrangerá as seguintes atividades:

Etapas Preliminares:

Limpeza e preparação do terreno: Remoção de materiais descartáveis, entulhos, plantas ou obstáculos que possam prejudicar a execução da obra, bem como a preparação do solo para recebimento das fundações.

Aterramento e nivelamento: Preparação da base de apoio para a construção da fundação e estrutura da obra, garantindo que o terreno esteja nivelado e pronto para a construção.

Demolição do piso de alta resistência: demolição do piso elevado de granilite na parte central do mercado público, bem como a preparação da base para execução de um novo piso, garantindo que esteja nivelado e pronto para a execução.

Demolição de alvenaria de cobogó: remoção cuidadosa dos elementos vazados, garantindo a segurança da estrutura adjacente e minimizando danos.

Substituição de calha de alumínio: remoção da calha existente no prédio e a substituição por uma nova calha de alumínio.

Execução da Fundação e Estrutura:

Fundações: As fundações serão executadas conforme projeto estrutural, utilizando materiais como concreto armado, aço e outros materiais conforme especificado, com base nas condições do solo da área.

Estrutura de Concreto Armado: A edificação será suportada por uma estrutura de concreto armado, formada por pilares, vigas e laje de concreto, conforme o projeto estrutural.



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



Piso: O piso será executado em Granilite, garantindo o nivelamento adequado conforme projeto.

Fundações: As fundações serão executadas conforme o projeto, utilizando materiais como aço e outros materiais conforme especificado, com base nas condições do solo da área.

Estrutura de Concreto Armado: A edificação será suportada por uma estrutura de concreto armado, formada por pilares e vigas de concreto, conforme o projeto.

Verificação e controle de qualidade: Durante a execução da fundação e estrutura, serão realizados testes de qualidade de concreto e material para assegurar que os serviços atendam aos requisitos de resistência e durabilidade.

Alvenaria e Cobertura:

Paredes de Alvenaria: As paredes serão construídas com blocos cerâmicos, com chapisco e reboco, proporcionando acabamentos adequados e resistência estrutural.

Cobertura: O telhado será feito com telhas de fibrocimento, de acordo com as especificações do projeto. A estrutura do telhado será de madeira, conforme a necessidade, com as devidas medidas de segurança e resistência.

Instalação de Forro de PVC: O forro deverá ser instalado em área especificada em projeto, conforme normas técnicas vigentes, com materiais de alta qualidade que proporcionem boa acústica e estética.

Instalação de Forro de Gesso: O forro será instalado de acordo com as especificações do projeto, com materiais de alta qualidade que proporcionem boa acústica e estética.

Instalações Elétricas e Hidráulicas:

Instalações Elétricas: Serão instalados os sistemas de iluminação (luminárias Plafon e lâmpadas de LED), assim como novos pontos de tomadas e interruptores de acordo com as necessidades do projeto. Deverá ser executada a substituição da fiação do circuito de tomadas existente, a troca do quadro de distribuição e disjuntores, respeitando as normas técnicas de segurança e eficiência.

Instalações Hidráulicas: Execução das redes de água e esgoto para abastecimento e destinação de águas pluviais, conforme as especificações do projeto. Serão utilizados materiais de alta durabilidade e eficiência.

Acabamento Final:

Pintura: A pintura interna e externa será feita com tintas de alta qualidade, adequadas para ambientes comerciais e externas, garantindo durabilidade e facilidade na manutenção.

Instalação de Esquadrias e Portas: As esquadrias de alumínio e portas de madeira serão instaladas conforme o projeto, com o acabamento adequado.

Instalação de Luminárias LED: As luminárias LED serão instaladas em todos os pontos indicados, garantindo a eficiência energética e uma boa distribuição de luz no ambiente.

Limpeza e Finalização:

Limpeza pós-obra: A contratada realizará a limpeza do local da obra, removendo entulhos, resíduos de materiais e outros detritos, deixando o ambiente pronto para uso imediato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



- 5.2. **Sustentabilidade:** Utilização de materiais de qualidade e sistemas que promovam eficiência energética.
- 5.3. **Acessibilidade:** O projeto inclui rampas, portas e espaços que atendem às normas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Subcontratação

- 5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 5.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 5.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas.
- 5.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.10. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.2. Cronograma de realização dos serviços. **(anexado ao Lote 1 e 2)**

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços do lote 1 serão prestados no seguinte endereço: Avenida Garanhuns, S/N.
- 6.3. Os serviços do lote 2 serão prestados no seguinte endereço Av. Petrolândia, 23-25
- 6.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 7:30 à 13:30.

Rotinas a serem cumpridas

- 6.5. A execução contratual observará as rotinas em anexo na Tabela do Cronograma localizado nos Lotes 1 e 2.

Materiais a serem disponibilizados

- 6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 6.6.1. Está em anexo nas Tabelas dos lotes 1 e 2.

6.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.6.1.** A necessidade de execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade e durabilidade dos materiais e métodos aplicados;
- 5.6.2.** O cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, respeitando as diretrizes de planejamento e logística para a conclusão eficiente da obra;
- 5.6.3.** A observância às normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, assegurando que a execução do projeto atenda a todos os requisitos legais e operacionais;
- 5.6.4.** A adequação da obra às necessidades funcionais do espaço, garantindo que as intervenções resultem em melhorias efetivas na estrutura e no uso do ambiente;
- 5.6.5.** O fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de modo a assegurar a execução dos serviços dentro dos padrões exigidos e com o menor impacto possível para o funcionamento do local;
- 5.6.6.** A garantia de que os serviços sejam realizados com eficiência, minimizando desperdícios e otimizando recursos, em consonância com as diretrizes de economicidade e sustentabilidade;
- 5.6.7.** A compatibilidade entre os serviços a serem prestados e os recursos orçamentários disponíveis, garantindo que a execução ocorra dentro dos limites financeiros estabelecidos;
- 5.6.8.** O atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle, assegurando que a obra seja concluída conforme os padrões exigidos por normas municipais, estaduais e federais;
- 5.6.9.** A implementação de um plano de segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores e a mitigação de riscos durante a execução dos serviços;
- 5.6.10.** A necessidade de eventuais adaptações no projeto durante a execução da obra, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelos órgãos competentes, visando aprimorar a eficiência e a funcionalidade da estrutura reformada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

- 7.5. Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução da obra.
- 7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 7.9. A fiscalização da obra será feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que acompanhará todos os serviços executados e realizará vistorias periódicas para garantir que os mesmos sejam executados conforme as especificações técnicas e no prazo estipulado pelo Sr. Jailton Anísio dos Santos, Matrícula – 1059.

Fiscalização Técnica

- 7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A avaliação da execução do objeto será aferida da qualidade da prestação dos serviços.
- 8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:



- 8.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- 8.2.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- 8.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento

- 8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
 - 8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
 - 8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
 - 8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
 - 8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
 - 8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

- 8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais, otimizando tempo e custos operacionais.

Ao concentrar a compra em vários lotes, a instituição fortalece sua posição na negociação com fornecedores. O volume de compra mais significativo proporcionará vantagens, como descontos mais expressivos e condições de pagamento mais favoráveis, em consonância os critérios de pedido mínimo estabelecidos no Termo de Referência.

A previsão contida no § 3º, inciso I, do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, para não parcelarmos no caso por item fortalece nossas justificativas, senão vejamos:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Ao comentar esse dispositivo da Lei nº 14.133/2021, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. p.552) afirma:

Outra hipótese se relaciona à elevação dos custos de gestão contratual.

São casos em que o parcelamento do objeto, por acarretar a multiplicação de contratações com sujeitos diversos, resulta na ampliação dos encargos atinentes à gestão do contrato e acarreta efeitos negativos de cunho econômico ou gerencial.

Suponha-se uma contratação unitária de 1.000 unidades de um objeto, o que acarreta a necessidade de acompanhar e fiscalização a execução da prestação por um único fornecedor. Imagine-se que ocorra o parcelamento e sejam promovidas cinquenta contratações, cada qual versando sobre 20 unidades. Isso implicaria a necessidade de gestão de cinquenta contratos, o que pode implicar custos e dificuldades administrativas muito superiores e antieconômicos.

Corroborando com a legalidade do parcelamento do objeto do caso concreto, por lote, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Portanto, a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o MENOR PREÇO GLOBAL estimado para a contratação.

8.2.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Regime de execução

8.2 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE estimado para a contratação.

8.2.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos de habilitação solicitados.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/20 14, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

8.31 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando;

8.31.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.31.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.31.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da parcela pertinente.

8.33 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica e Operacional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função.

b) Declaração Formal, sob as penas da lei, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto do Projeto básico, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção; inclusive o fornecimento de materiais de limpeza para o caso dos banheiros químicos, salários de funcionários, encargos sociais, bem como que se responsabilizará por danos e/ou acidentes de qualquer natureza gerados pelos equipamentos e acessórios, além de todos os seus acessórios, aos operacionalizadores dos equipamentos e/ou a terceiros ou a administração pública, durante o período de realização do serviço.

c) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), conforme Resolução nº. 282 de 24/08/93 do CONFEA.



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

c.1) Visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa participante deste processo de licitação, sob pena de inabilitação das licitantes infringentes.

c.2) Comprovação de vínculo do Responsável técnico de Nível Superior, com a empresa licitante que poderá ser realizado com a apresentação dos seguintes documentos: em se tratando de sócio, a comprovação dar-se-á com a apresentação do contrato social, em se tratando de profissional contratado a comprovação de vínculo do mesmo dar-se-á através da apresentação de cópia da CTPS, ou, ainda, **declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.**

Jurisprudência do TCU:

A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de **declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.** Acórdão 1.446/2015 — TCU — Plenário.

d) O(s) Atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) ser acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA-PE e deverão estar de acordo com os quantitativos, **MÍNIMOS** exigidos no edital, conforme detalhamento abaixo:

ITENS	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE 1			
	SERVIÇOS	QUANTIDADES DE PROJETO	UNIDADE	QUANTIDADES MÍNIMAS (30%)
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	713,84	m ²	214,15
2	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	358,88	m ²	107,66
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	292,00	m ²	87,6
4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	58,41	m ³	17,52

ITENS	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE 2			
	SERVIÇOS	QUANTIDADES DE PROJETO	UNIDADE	QUANTIDADES MÍNIMAS (30%)
1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	17,42	m ²	5,22
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E	176,2	m ²	52,86



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			
3	ESTRUTURA MADEIRA DE LEI-TELHADO UMA AGUA P/TELHA FIBROCIMENTO	53,76	m ²	16,13
4	REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO	56,7	m ²	17,01

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 216.668,74 (duzentos e dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Valor por lote:

Lote 1 – R\$ 116.909,91 (cento e dezesesseis mil, novecentos e nove reais e noventa e um centavos)

Lote 2 – R\$ 99.758,83 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 10.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 18000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Ação Orçamentária: 15.451.2002.1034 – Construção, Ampliação e Recuperação de Prédio e Equipamentos Municipais

Elemento de Despesa: 44905100 17000000 – Obras e Instalações

- 10.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jatobá/PE, 09 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 018/2025



  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)